

**RESOLUÇÃO Nº 031/2024**

**Dispõe sobre a concessão de férias para funcionário da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.**

**WILSON TREVISAN**, Prefeito de São Miguel do Oeste e Presidente da AMEOSC, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**CONSIDERANDO** que a funcionária **Denis Maria Busnelo Blockl** ocupante do cargo de Recepcionista possui período aquisitivo para o gozo de férias remuneradas com adicional de um terço (período aquisitivo de 19.06.2023 a 18.06.2024);

**CONSIDERANDO** que a funcionária apresentou pedido para gozo de férias a contar de 06 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** que através da Resolução AMEOSC nº 20/2024 datada de 08.06.2024 foi concedida a funcionária **Denis Maria Busnelo Blockl** a fruição de 14 (quatorze) dias de férias, bem como a indenização de 10 (dez) dias pertinente ao período aquisitivo já referido nesta Resolução

**RESOLVE:**

**1º - CONCEDER** a funcionária **Denis Maria Busnelo Blockl**, ocupante do cargo de Recepcionista, 06 (seis) dias de gozo de férias remuneradas com adicional de um terço, referente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024 no período compreendido entre 06 até 11 de janeiro de 2025, finalizando assim a fruição de férias referente a este período aquisitivo.

**Art. 2º** - Anote-se a presente à folha funcional da funcionária.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 20 de dezembro de 2024.

**WILSON TREVISAN**  
Presidente da AMEOSC